



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Súmula do Projeto: Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 40/2021, que tem por objeto alterar a Lei Municipal 572/2008 com a finalidade de criar 25 vagas no quadro de cargos de provimento efetivo.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e requerimento para que seja tramitado em regime de urgência. O artigo 4º do presente projeto indica que as vagas somente poderão ser preenchidas a partir de janeiro de 2022.

O artigo da **Lei Orgânica** estabelece que compete ao Município organizar o quadro e estabelecer regime jurídico único de seus funcionários, senão vejamos:

Art. 7º - Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VIII - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único de seus funcionários, conforme estabelecido na Constituição Federal;

Igualmente, o artigo 56, XII, da **Lei Orgânica** estabelece que *Compete ao Prefeito prover os cargos públicos.*

Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre o objeto da ora proposição.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

Carambeí, 03 de dezembro de 2021.

Elio Alves Cardoso
Presidente

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente

Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário

Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário